



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS TRIÊNIO 2019/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª. REGIÃO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, aprovado pela Resolução CFFa Nº 508/2017, comunica aos fonoaudiólogos do Estado de São Paulo:

1. O **DEFERIMENTO** do registro da Chapa 1, **FONO SEMPRE ATIVA**, para o Triênio 2019-2022, composta pelos seguintes integrantes:
 - a) **Efetivos:** CRFa 2 - 3979 - Ana Leia Safro Berenstein; CRFa 2 - 5829 – Cristiana Beatrice Lykouropoulos; CRFa 2 - 4524 - Heloisa de Oliveira Macedo; CRFa 2 – 16993 - Jason Gomes Rodrigues Santos; CRFa 2 – 6386 - Katia de Cassia Botasso; CRFa 2 - 8841 - Lucia Kazuko Nishino; CRFa 2 - 3957 - Marcia Regina Teles; CRFa 2 - 6993 - Patricia Fernandes Rodrigues; CRFa 2 - 5112 - Patricia Monteiro de Barros Lopes; CRFa 2 - 1458 - Vera Regina Vitagliano Teixeira;
 - b) **Suplentes:** CRFa 2 - 15354 - Fabiana Regiani da Costa; CRFa 2 - 2462 - Maria Lucia Hage Masini; CRFa 2 - 12910 - Edinalva Neves Nascimento; CRFa 2 - 8980 - Daniela Martins Galli; CRFa 2 - 16167 - Telma Kioko Takeshita Monaretti; CRFa 2 - 16868 - Caroline Somera Marrafon,; CRFa 2 - 1464 - Eliane Bier Caraça; CRFa 2 - 13927 - Fernanda Fudissaku; CRFa 2 - 7678 - Sandra Elisabete de Oliveira Cazelato; CRFa 2 - 11014 - Vanessa Falbo Simoes Mariano.
2. A eleição no CRFa 2ª Região ocorrerá a partir da 00h01m do dia 21/02/2019 até às 18h do dia 22/02/2019 e será realizada, exclusivamente, na forma eletrônica, pela Internet;
3. Os profissionais inscritos no CRFa 2ª Região deverão exercer o direito de voto, pela internet, mediante senha individual previamente fornecida pelo Conselho;
4. O voto é obrigatório a todos os fonoaudiólogos com inscrição deferida até 21 de dezembro de 2018 e o não exercício deste, acarretará em aplicação de multas;
5. Os fonoaudiólogos, para participarem do pleito como eleitores, devem ter inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, estarem em pleno gozo dos direitos profissionais e regulares com a situação financeira exigível perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia, sob pena de não ser acolhido o voto;
6. O não exercício do voto, bem como os votos que não forem acolhidos por serem de profissionais inadimplentes e/ou que estão com endereço desatualizado, acarretará ao fonoaudiólogo, a penalidade de multa de 25% do valor da anuidade vigente no ano eleitoral;
7. O fonoaudiólogo em pleno gozo dos direitos profissionais e regular financeiramente que deixar de votar, deverá apresentar justificativa, por escrito e fundamentada, acompanhada de elementos comprobatórios das razões apresentadas, até o dia 26/03/2019;
8. a data limite para o fonoaudiólogo quitar os débitos e estar apto ao exercício do voto é 11/02/2019.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

MARIA CECILIA GRECO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado no DOU nº231, Seção 3, de 03/12/2018

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br